

Carta Regia ordenando que ordens reaes sejam fielmente execu-
tadas, sem alteração nem interpretação

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.^{os} daq.^m e dalem mar em Africa S.^r Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capp.^{ão} general da Cappitania de São Paulo, q' pellas Copias dos Decretos q' acompanhão esta, assignadas pello secretr.^o do meu Conselho Ultramarino tereis entendido o q' por ellas ordeno, e p.^a q' se executem nessa Cappitania inviolavelmente sem alteração nem interpretação algũa, vos ordeno os mandeis registrar nos L.^{os} da Secretr.^a desse governo, Provedoria da fazenda da V.^a de Sanctos, Ouvidoria geral, Camaras e mais partes necessarias, e fareis publicar estas minhas rezoluções onde vos parecer conveniente p.^a que venha a not.^a de todos a quem toca a sua execução, e de como assim o fizestes me dareis conta inviando disso Certidão. EL-Rey nosso S.^r o mandou por João Telles da Sylua e Antonio Roiz da Costa conselheyros do seu Cons.^o Ultramarino e se passou por 2 vias. Antonio de Cobellos Pr.^a a fez em L.^a occ.^{al} a dezaceis de Janr.^o demil sette centos e vinte e tres. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fez escrever. — *Joam Telles da Silva.* — *Ant.^o Roiz da Costa.*

